



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016  
PROCESSO 167/2016

**REVOGAÇÃO**

A licitação para contratação de banco visando a emissão de fichas de compensação bancária para pagamento de IPTU, ISS e Alvarás foi aberta com a justificativa de que os boletos bancários assim emitidos propiciam maior conforto para o contribuinte por ser o pagamento aceito por qualquer instituição instalada no país, incluindo seus correspondentes bancários. Favorece, também, a operação interna de baixa dos tributos, por concentrar os recebimentos na agência bancária expedidora das guias.

A alternativa para essa modalidade de cobrança, é a expedição de recibos de pagamento com código bancário padrão Febraban, não compensáveis interbancos, com o consequente credenciamento de estabelecimentos recebedores, tanto da rede bancária quanto de empresas instaladas no município. A remuneração devida a esses postos de recebimento se configura menos onerosa para o Município.

Diante das dificuldades financeiras e orçamentárias vigentes no país, imperioso se torna a adoção do meio mais econômico, mesmo que o conforto e facilidades de pagamento para o contribuinte bem como a simplificação para os serviços internos não sejam as mesmas.

Dessa forma, a administração decidiu que não emitirá as guias desses tributos em fichas de compensação bancária, deixando, assim, de pagar tarifa mais alta quando do recebimento dessas fichas. A emissão de guias em formato diverso desse prescinde de abertura de processo licitatório de banco, exigindo apenas a contratação de gráfica, cuja licitação já foi realizada e a empresa vencedora aguarda o envio do arquivo para imprimir os carnês.

Caracteriza-se então a falta de interesse da administração na continuidade desta licitação, justificando a revogação do presente Pregão Presencial nº 01/2016.

À Autoridade julgadora para deliberação.

São José do Rio Pardo, 14 de janeiro de 2016.

Antônio Cláudio Faria  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Concordo com a justificativa apresentada e autorizo a revogação deste processo licitatório. São José do Rio Pardo, 14/01/2016.

João Batista Santurbano  
Prefeito Municipal